



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 9.823**

---

Altera dispositivo do Decreto nº 7.962, de 31 de dezembro de 1997.

---

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 222 da Lei Municipal nº 1.896/84 – Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

---

Artigo 1º- O Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 7.962/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - Devido pelos profissionais autônomos pelo exercício de suas atividades e em relação a seus empregados, trimestralmente, até o último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de novembro de 2003.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal